



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E
AEROPORTUÁRIA DO ACRE

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150
- <http://deracre.acre.gov.br/>

PARECER Nº 5/2026/DERACRE - DIEX/DERACRE - DIREXPLAN
PROCESSO Nº 0038.013334.00029/2025-28
ASSUNTO: Análise Técnica de Exequibilidade

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao Memorando 9 (0019586240) e ao Ofício 1952 (0019550650) contidos no Processo SEI nº 0038.013334.00029/2025-28, analisamos os documentos para habilitação das empresas participantes do processo em questão, em relação a exequibilidade das propostas, relatando o que se segue:

I. OBJETO

1. Concorrência Eletrônica nº 071/2025 - COMPRASGOV Nº 90071/2025 - DERACRE;
2. Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia sob demanda em rodovias, vias, ramais asfaltados e estradas vicinais.

II. PRELIMINARMENTE

3. A análise considerou os aspectos conforme o Edital Concorrência Eletrônica SRP 071/2025 - DERACRE (0016301561), em seu item SEÇÃO 10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE. Foi apresentada a proposta para:

LOTE 2 - Alto Acre

Licitante - Consórcio MSM-SRT (composto pelas empresas M.S.M Industrial Ltda. e S.T.R. Pavimentação e Incorporação Ltda.).

Foi emitido o Parecer Técnico de análise da exequibilidade (0019431944), que solicitou a comprovação documental das informações apresentadas pelo Consórcio MSM-SRT, em seu arquivo Documento de Exequibilidade - CONSÓRCIO MSM-STR - Lote 2 (0018956674).

III. OCORRÊNCIAS

4. Deste modo, após solicitado, a Licitante Consórcio MSM-SRT (composto pelas empresas M.S.M Industrial Ltda. e S.T.R. Pavimentação e Incorporação Ltda.) apresentou o arquivo **Documento da Diligência - Consórcio MSM-STR - Lote2 (0019534144)**, no qual demonstra a exequibilidade da proposta por meio de:
5. Comprovação da Capacidade Operacional, através do resumo de Contratos Federais vigentes, nos quais constam os valores unitários dos serviços contratados, evidenciando a compatibilidade dos preços praticados com àqueles ofertados para os serviços do Lote 2. Sendo estes: Contrato 544/2025, Contrato 545/2025, Contrato 585/2025, Contrato 586/2025, Contrato 703/2024, Contrato 704/2024, Contrato 705/2024 e Contrato 514/2023.
6. Comprovação da Infraestrutura Operacional e Produtiva, por meio de estrutura societária e sede operacional, pedra própria, usinas de CBUQ e frota própria.
7. Cópia dos Contratos de Prestação de Serviços com o DNIT, previamente citados na Comprovação de Capacidade Operacional.

III. RELATÓRIO TÉCNICO

8. A Licitante apresentou comprovação de sua capacidade técnica, operacional e logística para execução

dos serviços de Pavimentação, possuindo usina própria, equipamentos próprios, pedra e frota próprios. Bem como a execução de serviços semelhantes através de contratos federais vigentes e devidamente anexados em cópia.

9. Diante da documentação apresentada, verifica-se que a licitante **comprovou de forma satisfatória a sua capacidade técnica, operacional e logística** para execução dos serviços de pavimentação, objeto do certame.

10. Conclui-se então, que a licitante atende aos requisitos técnicos, operacionais e formais exigidos, não sendo identificados óbices à sua habilitação quanto aos aspectos analisados, restando caracterizada a viabilidade da execução contratual nas condições propostas.

IV. CLASSIFICAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a análise técnica detalhada do **Lote 2 e do Licitante Consórcio MSM-SRT** (composto pelas empresas M.S.M Industrial Ltda. e S.T.R. Pavimentação e Incorporação Ltda.), com base na documentação apresentada e nas verificações realizadas pela Administração Pública, tem-se o seguinte:

| LOTE | LICITANTE | CONCLUSÃO/ SITUAÇÃO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Consórcio MSM-SRT (composto pelas empresas M.S.M Industrial Ltda. e S.T.R. Pavimentação e Incorporação Ltda.) | Sugere-se a HABILITAÇÃO , por atender aos requisitos técnicos, operacionais e documentais exigidos no Edital. |

Dessa forma, submete-se a presente conclusão à apreciação da autoridade competente, para que delibere quanto às providências cabíveis, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Rio Branco/AC, 02 de março de 2026.

Roberto Fróes Camarão
Engenheiro Civil - CREA 7175 D/PA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FROES CAMARAO, Engenheiro Civil**, em 03/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019630078** e o código CRC **BCD4CEE5**.